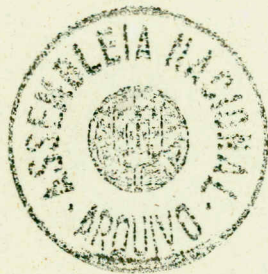


Em sessão de 19 de Julho de 1822 — Approved —

P. Ord. em 19 de Julho de
1822.

Fazenda.



51
CX 73

19

Ha muito tempo que o Ilustre Deputado o S.^o Terri-
ra Borges requereu e pediu ao Governo as informações
em neccessarias acerca das Fabricas que trabalham por con-
ta da Fazenda Nacional, para se vis no conhecimento
dequellas que deixam continuas por conta da Fazenda, e de-
quellas cuja laboração devia confiar-se a particulares,
ou dando-se de empreza, ou ficando em correccão.
A Commissão das Artes tem expellido por estes informa-
ções; porém a execução das que foram remettidas a res-
peito das Fabricas das Sedas, não lhe conta terham che-
gado outras não menos neccessarias. Tais são as que
se exporem acerca das Fabricas das Cortes de joyas, cujos
Officiaes tem dirigido muitos Requerimentos ás Cortes
todas do thesouro do Requerimento adjunto, em que pedem
prontas providencias acerca de abusos, cuja existencia
deve ser notoria ao Governo, no caso de ser verdadeira.
A Commissão para dar a este respeito o seu parecer,
carece das informações requeridas, e por isto representa
ao soberano Congresso a neccessidade de excitar de novo
sobre este objecto a attenção do Governo, ordenando-
lhe toda a prontidão em remettar as informações em
que por Indicação do S.^o Terri. Borges foram pedidas
e remettendo-lhe o Requerimento adjunto para
que antes de expdillo, o tenha naquella conside-
ração que merece em attenção á importancia
de materia a que se refere. Pelo das Cortes 6 de
Julho de 1822. Francisco Agostinho Gomes

Thome Rodriguez Sobral
Manoel Goncalves de Alencar